



ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE JUPI

CNPJ: 11240967000167

NAPOLEAO TEIXEIRA LIMA, 00000000 - CENTRO

Telefone 08737791178

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00026/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JUPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00685/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.500,00, distribuídos nas seguintes dotações:

11.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.001.01.031.0101.2101.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0000000001- Recursos Ordinarios		1.500,00
11.001.01.031.0101.2101.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000000001- Recursos Ordinarios		2.000,00
01.001.01.031.0101.2101.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000000001- Recursos Ordinarios		10.000,00
01.001.01.031.0101.2102.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000000001- Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		18.500,00
Total Parcial Suplementado:		18.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0101.1101.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000000001- Recursos Ordinarios		5.000,00
01.001.01.031.0101.1102.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000000001- Recursos Ordinarios		5.000,00
01.001.01.031.0101.1102.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000000001- Recursos Ordinarios		3.000,00
01.001.01.031.0101.1102.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000000001- Recursos Ordinarios		3.000,00
01.001.01.031.0101.2104.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0000000001- Recursos Ordinarios		2.500,00
Sub-Total:		18.500,00
Total Parcial Reduzido:		18.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. JUPI, 01, Junho de 2020

Prefeito Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20220316132900.pdf
assinado por: idUser 83